

# **REGULAMENTO GERAL**

## **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC no Ensino Técnico**



*Antonio Carlos Ottoboni de Oliveira*  
*Maria Ângela P. Ferreira*

# CAPÍTULO I - CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

**Art. 1º** *O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC constitui-se numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão, desenvolvida mediante orientação, controle e avaliação docente, cuja exigência é requisito essencial e obrigatório para obtenção do diploma de técnico.*

**§1º** - *Entende-se por atividades acadêmicas aquelas que articulam e inter-relacionam os componentes curriculares com as experiências cotidianas, dentro e fora da escola, possibilitando o aprimoramento de competências e habilidades do aluno relacionadas à atividade profissional a que se refere.*

**§2º** - *A apresentação escrita do trabalho é obrigatória para todas as habilitações e deverá prezar pela organização, clareza e domínio na abordagem do tema, com referencial teórico adequado.*



**§3º** - *Conforme a natureza e o perfil do técnico que pretende formar, cada Habilitação Profissional definirá, por meio de regulamento específico, os produtos que poderão compor o TCC, quais sejam:*

- 1) Protótipo com Manual Técnico;*
- 2) Maquete com Memorial Descritivo;*
- 3) Outros.*

*§4º - Preferencialmente, o TCC deverá ser elaborado e desenvolvido em equipe.*

*§5º - O processo de elaboração do TCC terá início no 2º módulo, devendo ser concluído no final do 3º módulo. Para os cursos com 4 módulos, o TCC terá início no 3º módulo, devendo ser concluído no 4º módulo.*



## **Art. 2º - SÃO OBJETIVOS DO TCC:**

***I.*** Contextualizar os currículos;

***II.*** Promover a efetiva interdisciplinaridade no desenvolvimento do trabalho;

***III.*** Promover a interação da teoria e da prática, do trabalho e da educação;

***IV.*** Possibilitar o acompanhamento e o controle das práticas desenvolvidas pelos alunos, na própria escola ou nas instituições parceiras, permitindo verificação do desempenho dos alunos, segundo as competências estabelecidas no Plano de Curso;



**V.** *Proporcionar experiências práticas específicas aos alunos por meio do desenvolvimento de projetos, promovendo a integração com o mundo do trabalho e o convívio sócio-profissional;*

**VI.** *Propiciar ao aluno o domínio das bases norteadoras da profissão de forma ética e compatível com a realidade social, desenvolvendo valores inerentes à cultura do trabalho;*

**VII.** *Promover a autonomia na atividade de produção de conhecimento científico.*

**VIII.** *Possibilitar o aprimoramento de competências e habilidades do aluno, que lhe facultem o ingresso na atividade profissional relacionada à habilitação.*

